

ORC 41214

Florianópolis (SC), 21 de Setembro de 2023

Ao

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA**Prezado(a) Senhor(a),****CARINE**

Atendendo a Vossa solicitação, apresentamos-lhes as condições para a prestação do serviço solicitado.
Após a aprovação desta proposta será programado a data de início das atividades.

1. DETALHES DO SERVIÇO:

O presente orçamento é realizado com base no **Boletim de Atendimento nº 122056**, o qual solicita a realização do(s) seguinte(s) serviço(s):

Serviço técnico REMOTO especializado no conjunto Contábil e módulo Gestão Patrimonial e Contábil nas Entidades Município de Morro da Fumaça, Fundo municipal de saúde, Fundo municipal de esportes, Fundo municipal de assistência social, Fundo municipal da infância e da adolescência e Fundo municipal do meio ambiente, no período encerramento do exercício de 2023 e abertura do exercício de 2024.

Para atender ao solicitado será necessário:

- > Conferências e suporte ao cliente nos ajustes de lançamentos contábeis patrimoniais do exercício de 2023 (janeiro a dezembro);
- > Conferência e suporte ao cliente para ajustes das disponibilidades de fontes de recursos (Grupos 7 e 8) e dos controles orçamentários (Grupos 5 e 6) dos meses de janeiro a dezembro/2023;
- > Execução da rotina de encerramento 2023 e abertura 2024;
- > Emissão e conferência do balancete de encerramento do exercício de 2023 e do balancete de abertura de 2024;
- > Conferências e suporte ao cliente nos ajustes dos saldos iniciais para 2024;

Obs.: - Esse boletim não contempla o envio da prestação de contas estadual e conferência dos saldos por conta contábil/conta corrente entre os saldos do balancete de verificação do sistema da IPM com o TCE;

- Todos os lançamentos para ajustes de saldos das contas é de responsabilidade da entidade/contador em acompanhar, executar ou autorizar a execução.

IMPORTANTE:

Após a execução do serviço e comunicação do técnico para o servidor público homologar, esta deve ser realizada no prazo máximo de 3 dias úteis.

Este orçamento não prevê homologação dos serviços com terceiros contratados pela administração pública.

Boletim Originado do chamado: 663970

.

2. CONDIÇÃO CONTRATUAL:

O tempo previsto para execução do(s) serviço(s) é de **80h**.

No contrato pactuado entre as partes, a previsão dos serviços ofertados por hora técnica e orçadas no presente momento, conforme cláusula contratual, será nãao de acordo com as horas utilizadas para a execução do serviço nor completo.

compreendendo todas as particularidades para o fidedigna provimento do serviço solicitado. Desse modo, temos na contagem do tempo previsto para a execução do serviço as horas de trabalho técnico, de deslocamento e despesas administrativas.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto para execução dos serviços é de R\$ **11.020,80 (onze mil, vinte reais e oitenta centavos)**.

O valor total a faturar dependerá das horas técnicas efetivamente utilizadas para a realização do serviço ora contratado, sendo o valor final a ser faturado o resultado de todas as horas necessárias para o efetivo serviço contratado pelo MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, além dos custos adicionais previstos em contrato para o cumprimento do BA. Porém, se necessárias horas extras, o consultor informará e solicitará o aceite para execução dos adicionais.

4. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO:

O agendamento dos serviços ocorrerá mediante a solicitação do cliente através do e-mail **agendamento@ipm.com.br**. Após o recebimento da Ordem de Compra / Empenho da secretaria responsável pelo pedido, devendo ser enviado para o e-mail **servicos@ipm.com.br**.

Os serviços serão realizados em horário comercial, sendo que o excedente será cobrado como **Horas Extras**, com adicionais incidentes conforme (CCT) do Sindp/SC.

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

O presente orçamento tem validade até: **20/10/2023**

6. OBSERVAÇÕES:

Dúvidas poderão ser esclarecidas via telefone: **(48) 3031-7519**, ou pelo e-mail: **servicos@ipm.com.br**.

Nota: Respeitosamente, informamos que a IPM é detentora dos direitos autorais e tem exclusividade na prestação de serviços de manutenção do sistema objeto da proposta, não existindo terceiros autorizados. Os colaboradores IPM portam autorização para execução dos serviços (B.A.). Lembramos que a eventual intervenção por parte de terceiros exclui todas as garantias e responsabilidades da IPM.

Att,

Luciane Ruskowski Mees
Diretora Financeiro